ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.112 DE 29 DE outubro DE 1.998.

Projeto de Lei de autoria do Ver. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA** - PSDB.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada no livro próprio fls. 067 e publicada no mural da Câmara Municipal

06 / 11 / 1998

"Dá denominação a praça pública".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º *- A Praça Pública recém construída, no bairro São Benedito, nesta cidade, nas proximidades do Ginásio de Esportes Arnaldo Martins, passa a denominar-se* ***"PRAÇA SÃO BENEDITO"****.*

Art. 2º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 29 de outubro de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS ADM. 2000